



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24/2021



Reconhece de Utilidade Pública a Associação
Margarida Alves dos Agricultores Familiares Rurais do
PA Mãe das Conquistas e dá outras providências.

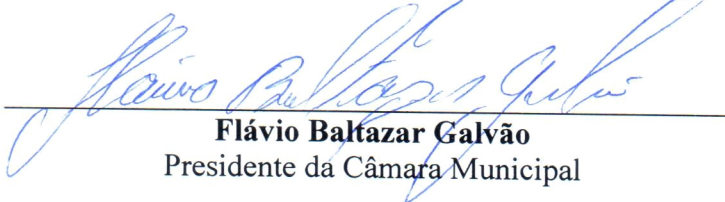
A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais por seus representantes aprovou, e eu,
PREFEITO MUNICIPAL, usando da atribuição que me confere o inciso VIII, do artigo 105 da
Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

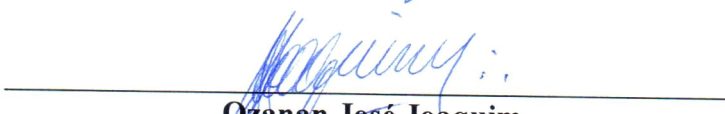
Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Margarida Alves dos
Agricultores Familiares Rurais do P. A. Mãe das Conquistas, entidade civil de direito privado,
sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº
14.032.993/0001-98, com sede na Faz P. A. Mães das Conquistas, s/nº, zona rural, município de
Buritis- MG.

Art.2º Para fins de declaração de utilidade pública de associações e fundações
constituídas no âmbito do município de Buritis/MG, aplicam-se às disposições contidas no
parágrafo único, do art.1º, da Lei do Estado de Minas Gerais nº 12972, de 27 de julho de 1998,
no tocante as autoridades competentes para firmar os respectivos atestados de funcionamentos.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buritis-MG, 25 de outubro de 2021


Flávio Baltazar Galvão
Presidente da Câmara Municipal


Ozanan José Joaquim
Primeiro Secretário

Referente ao Projeto de Lei nº 28/2021. De autoria da vereadora Wânia. Aprovado em única votação no dia 18/10/2021 por oito
votos favoráveis e nenhum contrário.